

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS | 2021-2023**  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2022

HOMOLOGADO

## FICHA TÉCNICA

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2021-2023  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL 2022

### Autoria

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA



Avenida de Casal de Cabanas, n.º 1  
2734-507 Barcarena



mail@ansr.pt

[www.ansr.pt](http://www.ansr.pt)

### Conceção Técnica

Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Organizacional  
Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade

### Data de Edição

22 de maio de 2023

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| NOTA INTRODUTÓRIA.....   | 4  |
| SUMÁRIO EXECUTIVO .....  | 8  |
| ANSR .....   | 10 |
| EXECUÇÃO DO PPR 2021-2023 .....                                | 12 |
| APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS.....                                | 14 |
| A. RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA – RESULTADOS GERAIS .....    | 15 |
| A.1. MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES .....                      | 16 |
| A.2 MEDIDAS A IMPLEMENTAR (PLANO DE AÇÃO) .....                | 17 |
| B. RISCOS TRANSVERSAIS – RESULTADOS GERAIS .....               | 18 |
| B.1. MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES .....                      | 18 |
| B.2. MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR (PLANO DE AÇÃO) .....   | 20 |
| GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES..... | 22 |
| CONCLUSÕES .....   | 23 |
| RECOMENDAÇÕES .....  | 24 |

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| GRÁFICO 1: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES .....        | 15 |
| GRÁFICO 2: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO - MEDIDAS DE CONTROLO DO PLANO DE AÇÃO..... | 15 |
| GRÁFICO 3: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL.....                                 | 15 |
| GRÁFICO 4. TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS BAIXOS .....                       | 16 |
| GRÁFICO 5. TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS MÉDIOS .....                       | 16 |
| GRÁFICO 6. TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS ALTOS.....                         | 16 |
| GRÁFICO 7. TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL.....                                      | 16 |
| GRÁFICO 8. PLANO DE AÇÃO: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS BAIXOS .....        | 17 |
| GRÁFICO 9. PLANO DE AÇÃO: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS MÉDIOS.....         | 17 |
| GRÁFICO 10. PLANO DE AÇÃO: TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO – RISCOS ALTOS.....         | 17 |
| GRÁFICO 11. TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL .....                                    | 17 |
| GRÁFICO 12. TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES .....    | 19 |
| GRÁFICO 13. TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES .....        | 19 |
| GRÁFICO 14. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES.....             | 19 |
| GRÁFICO 15. IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO .....                  | 21 |
| GRÁFICO 16. TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO.....          | 21 |
| GRÁFICO 17. TAXA DE EFICÁCIA DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO .....              | 21 |

## LISTAGEM DE SIGLAS

|         |   |
|---------|---|
| ANSR    | AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA                       |
| CPC     | CONSELHO DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO                                |
| DADO    | DIVISÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL                 |
| DCIP    | DIVISÃO DE ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO, INOVAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS |
| DENP    | DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEAMENTO                               |
| DFPC    | DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO CONTRAORDENACIONAL        |
| DOCO    | DIVISÃO DE OBSERVAÇÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS             |
| DOSE    | DIVISÃO DE OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA                   |
| EPD     | ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO DE DADOS                                |
| GAP     | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA                                   |
| IGAI    | INSPEÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA                           |
| MENAC   | MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO                                  |
| NPQ     | NÚCLEO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E QUALIDADE |
| PGRCIC  | PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS        |
| PPR     | PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS        |
| PNC     | PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO                                 |
| RCN     | RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO                            |
| RGPR    | REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO                            |
| SIADAP1 | SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS          |
| SGQ     | SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE                                    |

## NOTA INTRODUTÓRIA

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 (ENAC 2020-2024)<sup>1</sup>, e define como prioritário a necessidade de se desenvolverem mecanismos de prevenção, deteção e repressão da corrupção. O seu objetivo é prover a criação de um Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Nesta senda, surge o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção<sup>2</sup> (MENAC) e aprova o RGPC o qual prevê, na alínea b), do n.º 4, do artigo 6º, Seção I, Capítulo III, a elaboração de dois relatórios de avaliação, um de caráter intercalar (em outubro do ano civil) e, outro de caráter anual, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a avaliação da execução, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas de controlo preventivas identificadas (designadamente, medidas de controlo existentes), independentemente da classificação do risco, bem como um plano de ação, constituído por um conjunto de medidas de reforço às já existentes.

Implementado inicialmente em 12 de outubro de 2009, na sequência da Recomendação n.º 1/2009<sup>3</sup>, de 22 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) da ANSR, permitiu a identificação de potenciais áreas onde o risco de corrupção e de infrações conexas era mais eminente. Com a Recomendação de 1/2015<sup>4</sup>, de 1 de julho do CPC, o PGRCIC da ANSR foi revisto e implementado para o triénio de 2018-2020. Mais recentemente, em agosto de 2022, procedeu-se a uma nova atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), para o triénio 2021-2023.

Em cumprimento com o Programa de Cumprimento Normativo (PCN) previsto no artigo 5º do RGPC, a ANSR implementou e desenvolveu em 2022, para além do PPR, as seguintes iniciativas:

- Revisão do Código de Ética e de Conduta da ANSR<sup>5</sup> (revisto em agosto de 2022) como previsto no artigo 7º do RGPC, conforme despacho de aprovação;
- Designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), como garante da aplicação e controlo do programa de cumprimento normativo previsto no n.º 2 do artigo 5º do RGPC - conforme despacho interno n.º 19/ANSR/22 de 2 de setembro;

<sup>1</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/resolucao-conselho-ministros/37-2021-160893669>

<sup>2</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-lei/109-e-2021-175659840>

<sup>3</sup> [https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao\\_cpc\\_20090701.pdf](https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20090701.pdf)

<sup>4</sup> [https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao\\_cpc\\_20150701\\_2.pdf](https://www.cpc.tcontas.pt/documentos/recomendacoes/recomendacao_cpc_20150701_2.pdf)

<sup>5</sup> <http://www.ansr.pt/InstrumentosDeGestao/Documents/12C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20e%20de%20Conduta/C%C3%B3digo%20de%20%C3%89tica%20e%20de%20Conduta%20da%20ANSR.pdf>

- Divulgação interna do PPR 2021-2023, através de sessões de sensibilização e divulgação ministradas aos dirigentes e coordenadores, durante o ano de 2022, como garante da interiorização e divulgação aos trabalhadores da ANSR.
- Programa de formação na área de ética e gestão de riscos, conforme informação interna n.º 1998464/2022 - Implementação de programa de formação interna em matéria de corrupção e infrações conexas;
- Disponibilização de um canal de denúncias interno, tal como estabelecido no artigo 8.º do RGPC (e que transpõe a Diretiva (EU) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019), reforçada por formação interna aos trabalhadores da ANSR;
- Relatório de avaliação intercalar (PPR 2021-2023) aos riscos considerados de grau elevado tal como consubstanciado na alínea b) do n.º 4, do artigo 6.º do RGPC (anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro);

Assim, e em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual do PPR 2021-2023, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, e grau de eficácia.

O presente relatório tem ainda como objetivo efetuar uma reflexão sobre o atual PPR 2021-2023 e apresentar sugestões que orientem o processo de elaboração do próximo PPR da ANSR para o triénio 2024-2026.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

O PPR 2021-2023 identifica 24 (vinte e quatro) riscos e respetivos documentos normativos, medidas de controlo e, inclui ainda um plano de ação que visa reforçar as medidas de controlo já existentes, bem como um plano de monitorização.

O atual Relatório de Avaliação Anual do PPR inclui a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação independentemente da classificação de risco atribuída. Neste alinhamento, é dado relevo à implementação das medidas de controlo existentes e respetiva avaliação de eficácia, bem como ao grau de execução das medidas a implementar, propostas no plano de ação.

A elaboração do presente documento envolveu todos os/as dirigentes, coordenadores e trabalhadores com responsabilidade direta nas atividades e áreas incluídas no PPR, tendo sido apurados, em síntese, os seguintes resultados:

### 1. Riscos por área de competência

Foram identificados 17 riscos, 39 medidas de controlo existentes e 30 medidas de controlo a implementar (plano de ação):

1.1. Relativamente às medidas de controlo existente foi apurada uma taxa de execução de 92,3% e uma taxa de eficácia de 100,0%;

1.2. Relativamente ao plano de ação, foi apurada uma taxa de implementação das novas medidas de 46,7%, correspondendo nas medidas já implementadas a uma taxa de eficácia de 100,0%.

### 2. Riscos Transversais

Os riscos transversais aplicam-se a 16 unidades orgânicas (designadamente, 4 divisões flexíveis, 11 núcleos, e um gabinete de apoio) e a 2 funções específicas (Proteção de dados e Cumprimento Normativo).

Foram identificados 7 riscos, 13 medidas de controlo existentes e 15 medidas de controlo a implementar (plano de ação):

2.1. Relativamente às medidas de controlo existente foi apurada uma taxa de execução de 91,7% e uma taxa de eficácia de 100,0%;

2.2. Relativamente ao plano de ação, foi apurada uma taxa de implementação de 1,9% e, às medidas implementadas, uma taxa de eficácia de 100,0%.

Dos riscos identificados, estes encontram-se cobertos por medidas de controlo preventivas e, no geral, os responsáveis pelas áreas consideram que as mesmas se revelam adequadas.

Não obstante, alguns responsáveis apontaram a necessidade de se efetuar uma revisão aos riscos identificados uma vez que existem riscos/medidas de controlo consideradas transversais que não se aplicam às divisões e núcleos considerados no PPR 2021-2023.

Face aos resultados obtidos estes indicam que a ANSR conseguiu assegurar uma adequada execução do PPR tendo garantido que as medidas identificadas e implementadas foram eficazes.

# ANSR

A ANSR é um serviço central da administração direta do Estado, tendo como missão o planeamento e coordenação a nível nacional de apoio à política do governo em matéria de segurança rodoviária, bem como a aplicação do direito contraordenacional rodoviário.

## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da ANSR obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, sendo dirigida por um Presidente, coadjuvado por um Vice-Presidente e cargos de direção superior de 1.º e 2.º graus. A Portaria n.º 163/2017<sup>6</sup>, de 16 de maio, veio, na sequência do referido Decreto Regulamentar n.º 28/2012<sup>7</sup>, de 12 de março, fixar a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas da ANSR, bem como fixar o número máximo de unidades flexíveis. Posteriormente, o Despacho n.º 7759/2017<sup>8</sup>, de 4 de setembro, definiu as unidades orgânicas flexíveis da ANSR, bem como as suas correspondentes atribuições e competências, e o seu enquadramento na estrutura das unidades orgânicas nucleares. Conforme Despacho n.º 7348/2019<sup>9</sup>, de 20 de agosto, a atual estrutura apresenta a seguinte configuração:

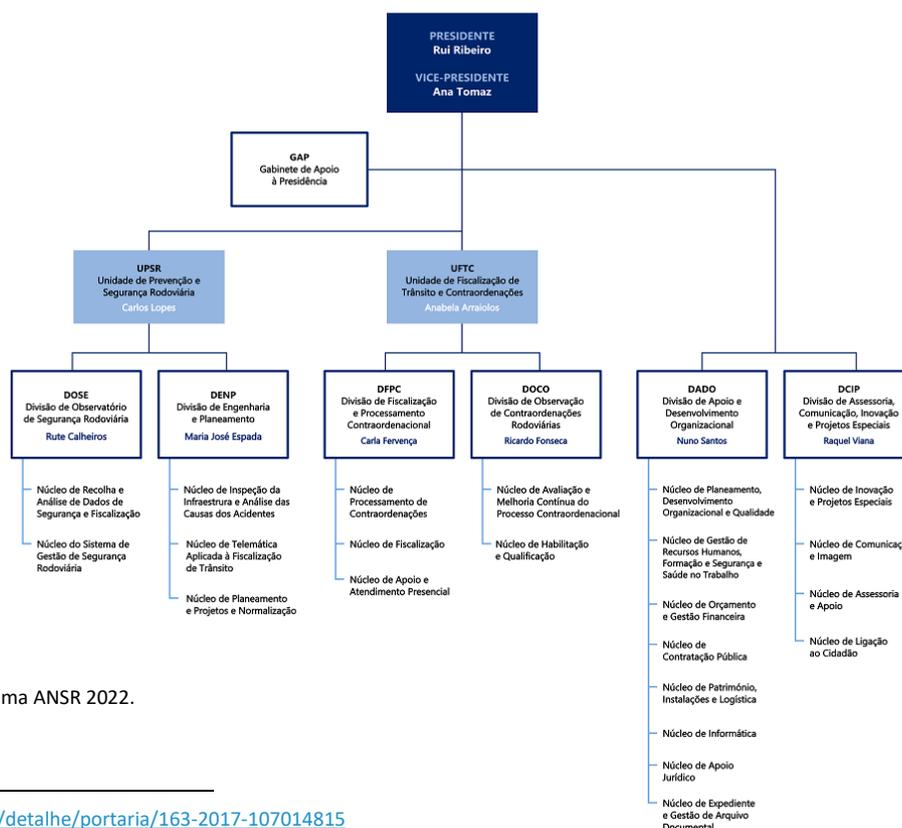


Figura 1. Organograma ANSR 2022.

<sup>6</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/portaria/163-2017-107014815>

<sup>7</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto-regulamentar/28-2012-553608>

<sup>8</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7759-2017-108090464>

<sup>9</sup> <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/7348-2019-124074988>

## VALORES INSTITUCIONAIS

A ANSR desenvolveu o Código de Ética e de Conduta, tendo como objetivo tornar a organização mais transparente, com os valores e princípios de ética e integridade públicas difundidos pelos seus efetivos. Assume-se, que o comportamento público eticamente correto é sinónimo de que a função pública desempenhada é efetuada de forma respeitável, honesta, íntegra e séria, sendo sinónimo de um constante aprimoramento da conduta pessoal e profissional, do respeito pelas diferenças e pela adoção de boas práticas relacionada com ética e integridade. O Código de Ética e de Conduta, bem como o PPR, são assim instrumentos privilegiados para prevenir eventos de corrupção.

A atividade da ANSR também está assente num relacionamento de confiança, competência e compromisso dos seus efetivos e colaboradores e os valores intrínsecos à atividade desenvolvida são os seguintes:

| COMPETÊNCIA  | CREDIBILIDADE  | COOPERAÇÃO  | CIDADANIA  |
|--|--|---|--|
| Eficaz aplicação do conhecimento, orientado para os resultados, em termos de matéria rodoviária. | Atuação centrada no rigor, equidade e isenção, enquanto valores indissociáveis do serviço público. | Fomento de parcerias para abarcar os cinco pilares da segurança rodoviária. | Orientação para o cliente e a assunção de uma responsabilidade partilhada em matéria de segurança rodoviária, para indução de comportamentos responsáveis. |

Quadro 1: Valores institucionais ANSR

## INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

Todos os processos de gestão e respetivas atividades da ANSR são registadas e apoiadas pelos seguintes instrumentos de gestão e de controlo interno:

| INSTRUMENTOS DE GESTÃO  | CONTROLO INTERNO  |
|---|---|
| <p>Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP1)</p> <p>Plano de Atividades (SIADAP1)</p> <p>Plano de Formação</p> <p>Orçamento Aprovado</p> <p>Relatório de Atividades (SIADAP1)</p> <p>Relatório do Sistema de Gestão da Qualidade</p> <p>Relatório de Execução Orçamental</p> <p>Balanço Social</p> <p>Relatório de Formação</p> | <p>Código de Ética e de Conduta</p> <p>Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção</p> <p>Norma de Controlo Interno</p> <p>Manual da Qualidade</p> <p>Manual de Procedimentos (SGQ)</p> <p>Análise e Descrição de Funções (SGQ)</p> |

Quadro 2: Instrumentos de gestão e de controlo interno da ANSR

# EXECUÇÃO DO PPR 2021-2023

## MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os riscos apresentados no PPR 2021-2023 foram avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência. Sendo pertinente, nesta fase, visitar a respetiva matriz de avaliação.

|                             | Baixa [1]  | Média [2]  | Alta [3]   |
|-----------------------------|--|--|--|
| Probabilidade de ocorrência | Reduzida possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento com o controlo existente para o tratar. | Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de prevenir o evento através de decisões e ações adicionais.          | Forte possibilidade de ocorrência e poucas hipóteses de prevenir o evento mesmo com decisões e ações adicionais. |
| Gravidade de Consequência   | Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo reprogramação das atividades ou objetivos.                 | Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição ou alocação de recursos (tempo, pessoas, dinheiro, etc.). | Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão.    |

Quadro 3: Níveis de gravidade da consequência do risco

Atendendo à probabilidade de ocorrência e à gravidade da consequência, o nível de risco é obtido através da multiplicação dos níveis de gravidade e probabilidade e aplicação da matriz seguinte:

| Gravidade \ Probabilidade | Baixa [1] | Média [2] | Alta [3]  |
|---------------------------|-----------|-----------|-----------|
| Baixa [1]                 | Baixo (1) | Baixo (2) | Médio (3) |
| Média [2]                 | Baixo (2) | Médio (4) | Alto (6)  |
| Alta [3]                  | Médio (3) | Alto (6)  | Alto (9)  |

Quadro 4: Matriz de risco

Por último, atendendo à classificação do risco elencado, configuram-se três modelos estratégicos na seguinte matriz:

| Risco | TRATAMENTO DO RISCO   |
|-------|---|
| Baixo | Aceitar o risco e os seus efeitos. Se necessário, implementar outras medidas para prevenir o risco. |
| Médio | Implementar medidas para prevenir o risco.  |
| Alto  | Implementar medidas para evitar o risco.  |

Quadro 5: Tratamento do risco

## METODOLOGIA 2022

Relativamente às medidas de controlo existentes, a metodologia utilizada para a presente análise, consistiu em:

- Analisar a execução das medidas de controlo a todos os riscos identificados no PPR 2021-2023, independentemente da sua classificação;
- A avaliação da execução das medidas de controlo foi efetuada pelos responsáveis de área, através da aplicação de dois critérios: grau de implementação e grau de eficácia;
- A análise efetuada pelo Núcleo de Planeamento, Desenvolvimento Organizacional e Qualidade (NPQ) tem como referência a informação recolhida através de fichas de monitorização das medidas de controlo disponibilizada aos responsáveis por cada área de risco (via correio eletrónico entre 17 e 20 de março), e pela realização de entrevistas com os responsáveis referidos;
- Relativamente aos riscos transversais à ANSR, o critério utilizado para distribuição das fichas de monitorização foi a unidades orgânicas (divisão e/ou núcleos) em que existem responsáveis pelas mesmas, e aos trabalhadores/as com as funções de Proteção de Dados e Cumprimento Normativo, o que resultou no envio das fichas de monitorização a 18 áreas diferentes.

Relativamente às medidas a implementar propostas no Plano de Ação:

- O período de recolha de informação respeitante à monitorização das medidas incluídas no plano de ação decorreu entre 10 e 20 de abril de 2023.
- O envio das fichas de monitorização foi efetuado via correio eletrónico (pela RCN) e o grau de execução das medidas implícitas no plano de ação foi observado através da análise efetuada às fichas remetidas.

## APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

No PPR 2021-2023 foram identificados 24 riscos, 17 direcionados a áreas específicas e 7 transversais às unidades orgânicas da ANSR. Foram ainda identificadas 52 medidas de controlo existentes e 45 medidas a implementar (plano de ação):

| MEDIDAS DE CONTROLO                         | RISCOS IDENTIFICADOS | MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES | MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR |
|---|----------------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| MEDIDAS DE CONTROLO POR ÁREA DE COMPETÊNCIA | 17                   | 39                             | 30                                |
| MEDIDAS DE CONTROLO TRANSVERSAIS            | 7                    | 13                             | 15                                |
| <b>TOTAIS</b>                               | <b>24</b>            | <b>52</b>                      | <b>45</b>                         |

Tabela 1. Síntese das medidas inscritas no PPR 2021-2023

Os 24 riscos identificados foram classificados em 3 níveis, conforme tabela e área de competência:

| ÁREA  | RISCO BAIXO | RISCO MÉDIO | RISCO ALTO | MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES | MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR |
|---|-------------|-------------|------------|--------------------------------|-----------------------------------|
| CONTRATAÇÃO PÚBLICA                             | 0           | 0           | 3          | 12                             | 6                                 |
| ECONOMATO E LOGÍSTICA                           | 1           | 1           | 0          | 3                              | 1                                 |
| GESTÃO DOCUMENTAL                               | 0           | 0           | 1          | 1                              | 5                                 |
| FINANCEIRA                                      | 0           | 1           | 2          | 6                              | 5                                 |
| RECURSOS HUMANOS                                | 1           | 0           | 0          | 2                              | 1                                 |
| PLANEAMENTO E QUALIDADE                         | 0           | 1           | 0          | 2                              | 3                                 |
| GAP/CUMPRIMENTO NORMATIVO/<br>PROTEÇÃO DE DADOS | 0           | 0           | 2          | 0                              | 2                                 |
| IMPrensa E COMUNICAÇÃO                          | 1           | 0           | 0          | 1                              | 2                                 |
| FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO<br>E CONTRAORDENAÇÕES  | 0           | 0           | 1          | 7                              | 3                                 |
| ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO                        | 1           | 0           | 0          | 2                              | 1                                 |
| OBSERVAÇÃO DA SINISTRALIDADE                    | 1           | 0           | 0          | 3                              | 1                                 |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                | <b>5</b>    | <b>3</b>    | <b>9</b>   | <b>39</b>                      | <b>30</b>                         |
| TRANSVERSAL                                     | 0           | 4           | 3          | 13                             | 15                                |
| <b>SUB-TOTAL</b>                                | <b>5</b>    | <b>7</b>    | <b>12</b>  | <b>52</b>                      | <b>45</b>                         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>24</b>   |             |            | <b>97</b>                      |                                   |

TABELA 2. Síntese dos riscos e de medidas por área de competência

## A. RISCOS POR ÁREA DE COMPETÊNCIA – RESULTADOS GERAIS

Resumo de execução de medidas:

| STATUS DE EXECUÇÃO*                         | Nº DE MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES | Nº MEDIDAS DE CONTROLO (PLANO DE AÇÃO) | TOTAIS (31-12-2022) |
|---|--------------------------------------|--|---------------------|
| MEDIDAS DE CONTROLO DEFINIDAS               | 39                                   | 30                                     | 69                  |
| MEDIDAS DE CONTROLO IMPLEMENTADAS           | 36                                   | 14                                     | 50                  |
| MEDIDAS CONTROLO PARCIALMENTE IMPLEMENTADAS | 2                                    | 7                                      | 9                   |
| MEDIDAS DE CONTROLO NÃO IMPLEMENTADAS       | 0                                    | 8                                      | 8                   |
| MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS                      | 1                                    | 1                                      | 2                   |
| <b>TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%)</b>            | <b>92,3</b>                          | <b>46,7</b>                            | <b>72,5</b>         |

TABELA 3. Síntese de execução das medidas inscritas por área de competência

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO  
MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES]

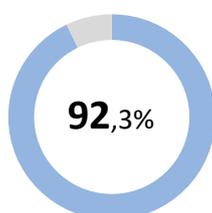


Gráfico 1: Taxa de implementação das medidas de controlo existentes

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO  
MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO]

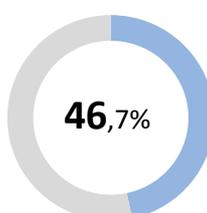


Gráfico 2: Taxa de implementação - medidas de controlo do plano de ação

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO  
GLOBAL]

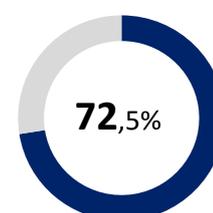


Gráfico 3: Taxa de implementação global

Relativamente à avaliação dos riscos por área de competência, verifica-se que:

- 9 medidas estão parcialmente implementadas;
- 2 medidas (1 de controlo existente e 1 de controlo a implementar) não se aplicam;
- Foram implementadas 36 medidas de controlo existentes (92,3%), e 14 medidas do plano de ação (46,7%);
- No global, a taxa de implementação referente aos riscos por área de competência é de cerca de 72,5%.

## A.1. MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES

Relativamente às medidas de controlo existentes por área de competência, foram apurados os seguintes resultados por classificação de risco, grau de implementação e grau de eficácia:

| CLASSIFICAÇÃO DO RISCO | N.º DE RISCOS | N.º DE MEDIDAS | IMPLEMENTAÇÃO             |                           | EFICÁCIA                |                      |
|------------------------|---------------|----------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
|                        |               |                | N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS | TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%) | N.º DE MEDIDAS EFICAZES | TAXA DE EFICÁCIA (%) |
| BAIXO                  | 5             | 10             | 9                         | 90,0                      | 9                       | 100,0                |
| MÉDIO                  | 3             | 5              | 5                         | 100,0                     | 5                       | 100,0                |
| ALTO                   | 9             | 24             | 22                        | 91,7                      | 22                      | 100,0                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>17</b>     | <b>39</b>      | <b>36</b>                 | <b>92,3</b>               | <b>36</b>               | <b>100,0</b>         |

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES - RISCO BAIXO]

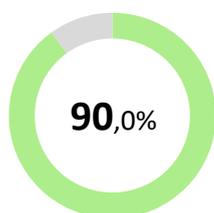


Gráfico 4. Taxa de implementação – riscos baixos

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES - RISCO MÉDIO]

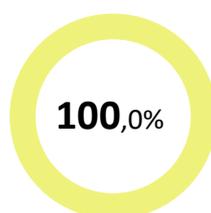


Gráfico 5. Taxa de implementação – riscos médios

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES - RISCO ALTO]

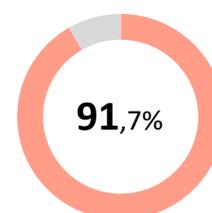


Gráfico 6. Taxa de implementação – riscos altos

[TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL - MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES]



Relativamente à avaliação das medidas de controlo existentes e implementadas, verifica-se, em todos os níveis de risco, uma taxa de eficácia de 100,0%.

Gráfico 7. Taxa de eficácia global

## A.2 MEDIDAS A IMPLEMENTAR (PLANO DE AÇÃO)

Relativamente às medidas de a implementar (plano de ação), foram apurados os seguintes resultados por classificação de risco, grau de implementação e grau de eficácia:

| CLASSIFICAÇÃO DO RISCO | N.º DE RISCOS | N.º DE MEDIDAS | IMPLEMENTAÇÃO             |                           | EFICÁCIA                |                      |
|------------------------|---------------|----------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
|                        |               |                | N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS | TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO (%) | N.º DE MEDIDAS EFICAZES | TAXA DE EFICÁCIA (%) |
| BAIXO                  | 5             | 6              | 3                         | 50,0                      | 3                       | 100,0                |
| MÉDIO                  | 3             | 6              | 4                         | 66,7                      | 4                       | 100,0                |
| ALTO                   | 9             | 18             | 7                         | 38,9                      | 7                       | 100,0                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>17</b>     | <b>30</b>      | <b>14</b>                 | <b>46,7</b>               | <b>14</b>               | <b>100,0</b>         |

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO - RISCO BAIXO]

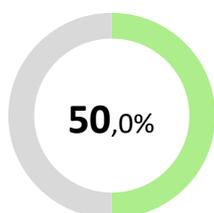


Gráfico 8. Plano de Ação: Taxa de implementação – riscos baixos

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO - RISCO MÉDIO]

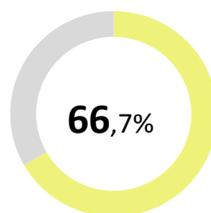


Gráfico 9. Plano de Ação: Taxa de implementação – riscos médios

[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DO PLANO DE AÇÃO - RISCO ALTO]

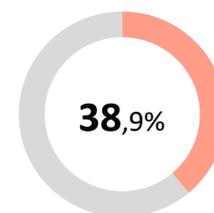


Gráfico 10. Plano de Ação: Taxa de implementação – riscos altos

[PLANO DE AÇÃO - TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL]

Relativamente à avaliação das medidas a implementar (plano de ação) por classificação de risco, verifica-se uma taxa de eficácia de 100,0%, em todos os níveis de risco.



Gráfico 11. Taxa de eficácia global

## B. RISCOS TRANSVERSAIS – RESULTADOS GERAIS

### B.1. MEDIDAS DE CONTROLO EXISTENTES

Relativamente aos riscos transversais a todas as áreas da ANSR, estes encontram-se identificados no risco 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 20. Existem 13 medidas de controlo existentes, tendo a avaliação da implementação das medidas sido efetuada de forma individualizada à divisão (através do chefe de divisão), ao núcleo (através do coordenador de núcleo) e, por fim, ao trabalhador/a designado para função especializada (EPD e RCN).

De seguida, apresenta-se um resumo de execução de medidas de controlo existentes, por cada unidade orgânica (divisão ou núcleo), por função especializada, e, por fim, o respetivo grau de eficácia:

| UNIDADE ORGÂNICA/<br>/FUNÇÃO | N.º DE MEDIDAS | IMPLEMENTAÇÃO                 |                           |                           | EFICÁCIA                |                      |
|------------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
|                              |                | N.º DE MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS | N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS | (%) TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO | N.º DE MEDIDAS EFICAZES | (%) TAXA DE EFICÁCIA |
| UPSR/DENP                    | 13             | 11                            | 2                         | 100,0                     | 2                       | 100,0                |
| UPSR/DOSE                    | 13             | 10                            | 3                         | 100,0                     | 3                       | 100,0                |
| UFTC/DFPC                    | 13             | 4                             | 8                         | 88,9                      | 8                       | 100,0                |
| UFTC/DOCO                    | 13             | 7                             | 5                         | 83,3                      | 5                       | 100,0                |
| DADO/NCP                     | 13             | 8                             | 4                         | 80,0                      | 4                       | 100,0                |
| DADO/NGF                     | 13             | 8                             | 5                         | 80,0                      | 5                       | 100,0                |
| DADO/NGD                     | 13             | 11                            | 2                         | 100,0                     | 2                       | 100,0                |
| DADO/NPQ                     | 13             | 4                             | 9                         | 100,0                     | 9                       | 100,0                |
| DADO/NIF                     | 13             | 9                             | 2                         | 50,00                     | 2                       | 100,0                |
| DADO/NPL                     | 13             | 8                             | 4                         | 80,0                      | 4                       | 100,0                |
| DADO/NRH                     | 13             | 8                             | 5                         | 100,0                     | 5                       | 100,0                |
| DADO/NAJ                     | 13             | 4                             | 9                         | 100,0                     | 9                       | 100,0                |
| DCIP/NCI                     | 13             | 8                             | 5                         | 100,0                     | 5                       | 100,0                |
| DCIP/NAA                     | 13             | 11                            | 2                         | 100,0                     | 2                       | 100,0                |
| DCIP/NCL                     | 13             | 7                             | 5                         | 60,0                      | 5                       | 100,0                |
| GAP                          | 13             | 8                             | 4                         | 80,0                      | 4                       | 100,0                |
| GAP/RCN                      | 13             | 8                             | 5                         | 100,0                     | 5                       | 100,0                |
| GAP/EPD                      | 13             | 4                             | 9                         | 100,0                     | 9                       | 100,0                |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>234</b>     | <b>138</b>                    | <b>88</b>                 | <b>91,7</b>               | <b>88</b>               | <b>100,0</b>         |

Tabela 3. Síntese medidas de controlo existentes – riscos transversais

**[MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR: MEDIDAS IMPLEMENTADAS E NÃO APLICÁVEIS]**

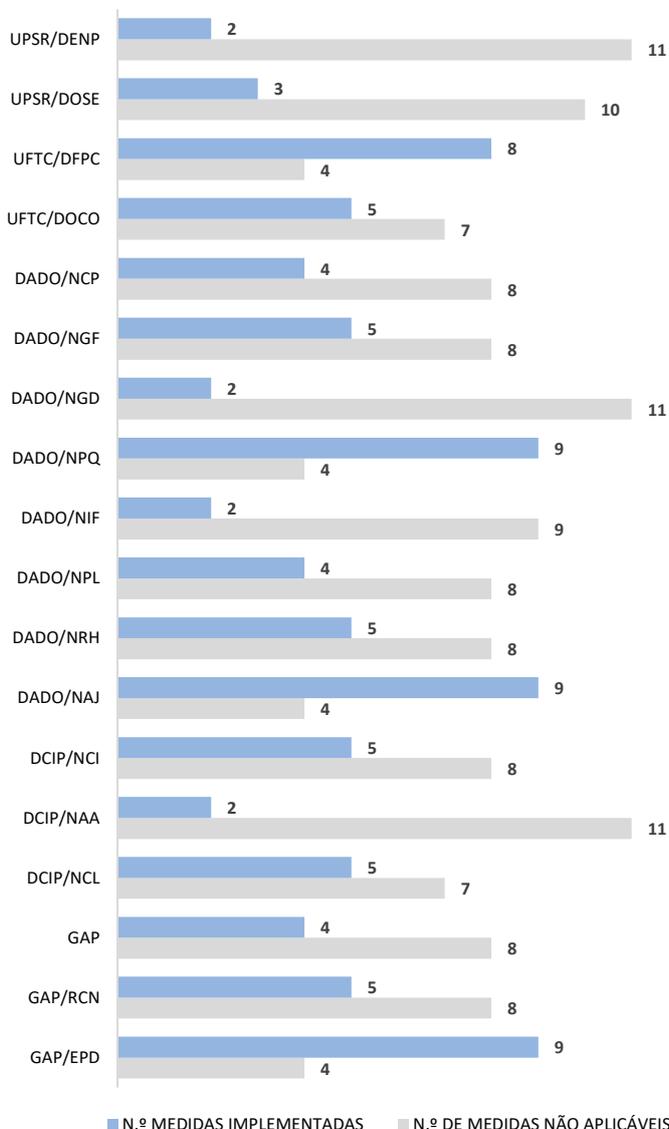


Gráfico 14. Implementação de medidas de controlo existentes

Relativamente à avaliação dos riscos transversais, verifica-se que:

- 8 medidas estão parcialmente implementadas (não apresentadas na tabela 3);
- 59,0% das medidas de controlo existentes não se aplicam de forma transversal à ANSR;
- Das medidas aplicáveis, verifica-se uma implementação de 91,7%, e uma taxa de eficácia de 100,0%;
- No geral, os resultados apurados relativamente às medidas de controlo existentes que foram implementadas, sugerem uma correta adequação das mesmas aos respetivos riscos e que são eficazes.

**[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO GLOBAL]**

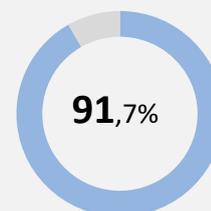


Gráfico 12. Taxa de Implementação de medidas de controlo existentes

**[TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL]**



Gráfico 13. Taxa de eficácia das medidas de controlo existentes

## B.2. MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR (PLANO DE AÇÃO)

Relativamente às medidas a implementar, foram propostas 15 medidas a aplicar transversalmente às unidades orgânicas até 31-12-2023.

De seguida, apresenta-se um resumo de execução de medidas **definidas no plano de ação**, por cada unidade orgânica (divisão ou núcleo), por função especializada, e, por fim, o respetivo grau de eficácia:

| UNIDADE ORGÂNICA/<br>FUNÇÃO | N.º DE MEDIDAS | IMPLEMENTAÇÃO                 |                           |                           | EFICÁCIA                |                      |
|-----------------------------|----------------|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------|
|                             |                | N.º DE MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS | N.º MEDIDAS IMPLEMENTADAS | (%) TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO | N.º DE MEDIDAS EFICAZES | (%) TAXA DE EFICÁCIA |
| UPSR/DENP                   | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| UPSR/DOSE                   | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| UFTC/DFPC                   | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| UFTC/DOCO                   | 15             | 0                             | 1                         | 0,0                       | 1                       | 0,0                  |
| DADO/NCP                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NGF                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NGD                    | 15             | 0                             | 3                         | 20,0                      | 3                       | 100,0                |
| DADO/NPQ                    | 15             | 3                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NIF                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NPL                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NRH                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DADO/NAJ                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DCIP/NCI                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DCIP/NAA                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| DCIP/NCL                    | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| GAP                         | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| GAP/RCN                     | 15             | 0                             | 1                         | 6,7                       | 1                       | 100,0                |
| GAP/EPD                     | 15             | 0                             | 0                         | 0,0                       | 0                       | 0,0                  |
| <b>TOTAL</b>                | <b>270</b>     | <b>3</b>                      | <b>5</b>                  | <b>1,9</b>                | <b>5</b>                | <b>100,00</b>        |

Tabela 4. Síntese medidas do plano de ação – riscos transversais

**[MEDIDAS DE CONTROLO A IMPLEMENTAR – PLANO DE AÇÃO:  
MEDIDAS IMPLEMENTADAS E NÃO APLICÁVEIS]**

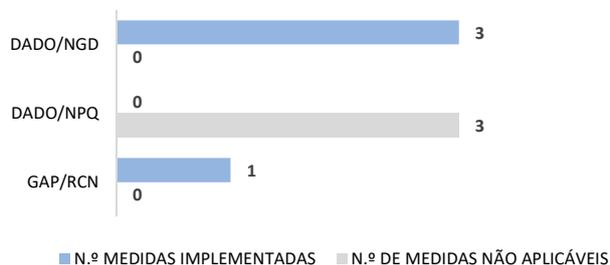


Gráfico 15. Implementação de medidas do plano de ação

**[TAXA DE IMPLEMENTAÇÃO  
GLOBAL]**

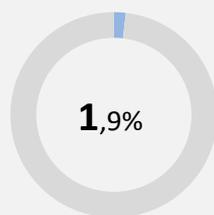


Gráfico 16. Taxa de implementação das medidas do plano de ação

**[TAXA DE EFICÁCIA GLOBAL]**



Gráfico 17. Taxa de eficácia das medidas do plano de ação

Relativamente à avaliação dos riscos transversais, no âmbito do plano de ação, verifica-se que:

- 4 medidas estão parcialmente implementadas (não apresentadas na tabela 4);
- Apenas 1,11% das medidas de controlo a implementar não se aplicam de forma transversal à ANSR;
- Verifica-se que 5 medidas propostas no plano de ação já foram implementadas (1,9%), e apresentam uma taxa de eficácia de 100,0%; havendo necessidade de se reforçar a implementação dos mecanismos de prevenção propostos, no último semestre de 2023.

## GESTÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

No âmbito do n.º 5, do artigo 67º do CCP (Código dos Contratos Públicos) e alinhado com a Recomendação do CPC n.º 3/2020, de 17 de julho, sobre gestão de conflitos de interesses no setor público, e considerando a matéria de importância fundamental nas relações entre os cidadãos e as entidades públicas, os elementos integrantes dos júris dos processos aquisitivos assinam uma declaração prévia de inexistência de conflito de interesses reforçando a imparcialidade dos trabalhadores em funções públicas.

Assim, em 2022:

- Relativamente à emissão de declarações de inexistência de conflitos de interesses, impedimentos, incompatibilidades e escusa (cfr. Anexo I do PPR 2021-2023), foram apresentadas 326 declarações, emitidas no âmbito de 122 contratos públicos;
- Relativamente à acumulação de funções públicas e/ou privadas (cfr. Anexo II do PPR 2021-2023), foram requeridos 8 pedidos, sendo 7 de técnicos superiores e 1 respeitante a assistente técnico.

## CONCLUSÕES

O presente Relatório de Avaliação Anual do PPR 2021-2023, cuja análise se enquadra no período temporal respeitante ao ano de 2022, permite aferir que houve um esforço institucional no sentido em que as medidas e respetivos controlos planeados para mitigação dos riscos fossem executados, pelas respetivas unidades orgânicas e respetivos responsáveis.

Da análise à informação recebida das diferentes áreas podemos concluir que:

- No global, o PPR 2021-2023 está a ser executado, tendo-se verificado que das medidas de controlo existentes 92,65% estão devidamente implementadas e em vigor, e demonstram ser eficazes (100,0%);
- Das medidas de controlo a implementar inseridas no Plano de Ação, 5 (1,9%) já estão devidamente implementadas e 4 parcialmente implementadas correspondendo a 1,5%. Das medidas já implementadas o grau de eficácia é de 100,0%, contudo, e face à aproximação do último semestre de 2023, é necessário aplicar um reforço positivo na implementação das medidas, especialmente as propostas nos riscos transversais;
- Reforça-se a necessidade de serem reavaliados os riscos considerados transversais no PPR 2021-2023 uma vez que a sua aplicação não se encontra devidamente alinhada, conforme expresso pelos responsáveis nas apreciações impressas nas fichas de monitorização;
- As formações e ações de sensibilização efetuadas pela ANSR, no âmbito da ética e da gestão de riscos de corrupção, bem como o reforço de colaboração entre todos os envolvidos foram essenciais para o resultado obtido;
- Não foram encontradas evidências, por parte dos responsáveis, de quaisquer ocorrências de não conformidades.

## RECOMENDAÇÕES

No sentido de dar continuidade à eficácia operacional das medidas existentes e das medidas a implementar (até ao final do ano de 2023), e, paralelamente, procurar a introdução de outras que contribuam para prevenir ou mitigar os riscos associados a comportamentos menos éticos e à ocorrência de eventos de não conformidade com a lei, recomenda-se que:

- Se efetue um exercício de análise operacional das medidas de controlo de cada risco de forma a ser incluído no próximo PPR uma avaliação mais direcionada às unidades organizacionais, específica dos riscos reconhecidos, das suas medidas de mitigação e dos controlos existentes e a sua aplicabilidade;
- Que o próximo exercício de ‘atualização e/ou levantamento’ de riscos envolva a colaboração de todos os responsáveis pelas áreas de atividade definidas pela ANSR;
- Que as conclusões à revisão efetuada promovam a elaboração de uma versão atualizada do PPR, aplicável ao próximo triénio 2024-2026;
- Que seja revisto o Manual de Monitorização, unificando fichas de monitorização existentes (medidas de controlo existentes e medidas incluídas no plano de ação), e a atribuição da responsabilidade da execução a uma unidade orgânica, de forma a simplificar e evitar duplicação de atividades;
- Que sejam clarificadas as funções de planeamento e controlo interno, implementação de medidas e controlo de gestão de riscos, e atribuição de responsabilidade às unidades orgânicas, atendendo à necessária segregação de funções entre atividades e/ou fases do processo;
- Por fim, recomenda-se a publicação do presente relatório de avaliação na página de internet da ANSR, e na intranet, e o respetivo envio à:
  - » Exma. Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil;
  - » À Inspeção Geral da Administração Interna (IGAI);
  - » Ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).



**JÚNIOR  
SEGURO**

Portal de  
Contraordenações  
Rodoviárias



[www.ansr.pt/juniorseguro/Pages/default.html](http://www.ansr.pt/juniorseguro/Pages/default.html)

<https://portalcontraordenacoes.ansr.pt/>

[www.ansr.pt](http://www.ansr.pt)

**ansr**

AUTORIDADE NACIONAL  
SEGURANÇA RODOVIÁRIA